

## **S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

### **Portaria n.º 59/2006 de 29 de Junho de 2006**

Considerando que, no âmbito do ordenamento do espaço rural, a Portaria nº70/94, de 22 de Dezembro, veio criar o Perímetro do Ordenamento Agrário da Serra do Cume/Agualva (Ilha Terceira), posteriormente alargado através da Portaria nº74/97, de 25 de Setembro;

Considerando a necessidade de fazer face aos estrangulamentos estruturais e infra-estruturais que condicionam a actividade agrícola e as vantagens da sua modernização, equacionada num quadro integrado e articulado com as medidas técnicas em implementação no Perímetro de Ordenamento Agrário da Serra do Cume/Agualva (ilha Terceira);

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 16º do Decreto Legislativo Regional nº7/86/A, de 25 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. O Perímetro de Ordenamento Agrário da Serra do Cume/Agualva (ilha Terceira), criado pela Portaria nº70/94, de 22 de Dezembro, alargado pela Portaria nº74/97, de 25 de Setembro, passa a integrar uma área contígua de 734 ha ficando com uma área total de 4 009 ha, de acordo com a localização que consta da planta anexa a esta portaria e que dela faz parte integrante;
2. Compete ao Instituto Regional do Ordenamento Agrário (IROA) promover o estudo definitivo e a elaboração de projectos da área agora considerada, com vista a assegurar, para a totalidade do Perímetro e de forma integrada, operações de emparcelamento rural bem como a instalação de infra-estruturas físicas, nomeadamente caminhos, abastecimento de água e electrificação agrícola.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 12 de Junho de 2006.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.